

Santo André, 28 de abril de 2025.

De: Gabinete Vereador William Lago

Para: Núcleo de Protocolo e Informações

Referencia:

Processo: nº 2605/2025

Proposição: Requerimento de Informações (art. 58) nº 131/2025

Autoria: Ver. William Lago

Ementa: REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito solicitando-lhe informações sobre ações adotadas para fiscalização de vendedores ambulantes em cruzamentos e semáforos, Conforme do art. 58, XVII da Lei Orgânica do Município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Dilação de Prazo - 60 dias

Ação Realizada: Autor Ciente

Descrição:

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento do pedido de dilação de prazo para o fornecimento das informações requeridas por este gabinete.

Nos termos do inciso XVII do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias. No entanto, considerando a complexidade dos dados solicitados, bem como sua relevância para a fiscalização e aprimoramento dos serviços públicos de ações adotadas para fiscalização de vendedores – área de extrema importância para a população – manifestamos nosso deferimento ao pedido.

Reforçamos que a atuação deste mandato se pauta pelo compromisso com a transparência, a boa fiscalização e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos munícipes de Santo André.



Nesse sentido, compreendemos que o fornecimento de informações completas e precisas contribui de forma mais efetiva para esse propósito. Assim, fica concedida a dilação de prazo conforme solicitado.

Atenciosamente

Próxima Fase: Aguardar Resposta Executivo (art. 58 LOM)

Ver. William Lago

Vereador

